

Autógrafo Nº 011/2023
Projeto de Lei Nº 009/2023
Mensagem de Lei Nº 349/2023
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 698.146,47** (**seiscentos e noventa e oito mil, cento e quarenta seis reais e quarenta e sete centavos**) sendo, **R\$ 400.000,00** (**quatrocentos mil reais**) tendo como objeto contratação de empresa para construção do Portal da Cidade oriundos de Emenda Parlamentar através do Ministério da Economia na modalidade de transferência especial e R\$ 298.146,47 (duzentos e noventa e oito mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) a título de contra partida do município.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos provenientes na forma prevista no §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

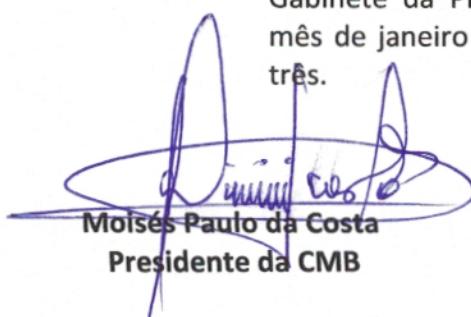
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

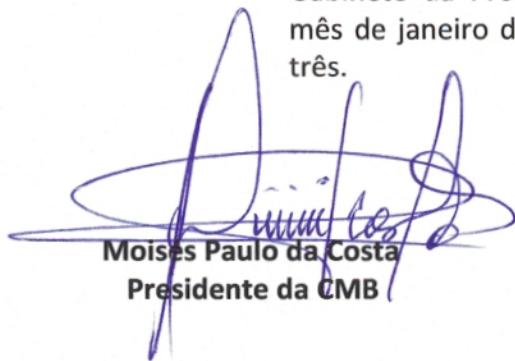
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.451.1008.1192 – CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE EMENDA PARLAMENTAR 202137060003

Categoria de Despesa	Valores
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 298.146,47
Total	R\$ 698.146,47

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB